



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1833

Lidianópolis, Sexta-Feira, 08 de Dezembro de 2017

DECRETO N.º 3417, 05 de Dezembro de 2017.

SÚMULA – Institui Comissão de Gestão da Carreira do Magistério do Município de Lidianópolis, e dá outras providências.

O senhor **Adauto Aparecido Mandu**, Prefeito do Município de Lidianópolis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, nesta data, a Comissão de Gestão da Carreira do Magistério do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, com atribuição de propor critérios para Evolução Funcional e demais providências relativas ao assunto, de acordo com as diretrizes definidas no Parecer CNE/CB n.º 09/2009, Resolução CNE/CEB n.º 2, de 28 de maio de 2009, Lei Municipal n.º 577/2010, de 22/12/2010, e Anexos, publicada no Jornal Tribuna do Norte, da cidade de Apucarana, no dia 23/12/2010, páginas 25, 26 e 27.

Art. 2º - Dispõe os critérios e a tabela de avaliação do merecimento profissional, como seguem:

TABELA DE AVALIAÇÃO DO MERECIMENTO PROFISSIONAL

FATORES DA AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS	CRÉDITOS
1 – Disciplina	Órgãos Educacionais	
Cumprimento dos horários e entrega das solicitações feitas pela Unidade Escolar e Departamento de Educação, nos prazos estipulados e constantes dos calendários.	Na escola No Departamento Municipal de Educação	02
2 – Produtividade e Rendimento	Local de Trabalho	
Atuação efetiva para a melhoria do nível de desempenho dos alunos da Unidade Escolar, contribuindo pra o bom relacionamento entre alunos, pais e funcionários, no exercício de suas atribuições, demonstrando competência na superação de obstáculos não previstos. Avaliação externa dos alunos a ser regulamentada.	Na Escola	08
3 – Dedicção Profissional	Frequência Comprovada	
Assiduidade	100%	20
	Acima de 90%	15
4 – Aperfeiçoamento	Duração em Horas	
Cursos de Aperfeiçoamento, treinamentos, atualizações relativas à área de atuação promovidas por órgãos oficiais de educação, mediante apresentação do Certificado para comprovação	08 à 16	05
	17 à 24	10
	25 à 32	15
	33 à 40	20
	41 à 48	25
	49 à 56	30
57 acima	35	
5 – Eficiência Profissional		



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1833

Lidianópolis, Sexta-Feira, 08 de Dezembro de 2017

Criação, desenvolvimento, avaliação e apresentação de Projeto na área da educação, aplicado dentro das Unidades Escolares por todo o corpo docente individualmente, o mesmo deve ser planejado anualmente.	Professor, por ano de desempenho (o projeto será protocolado no Departamento Municipal de Educação no início do ano letivo, e acompanhado pela equipe pedagógica de cada unidade escolar, o mesmo será aplicado anualmente, sendo individual.	10 10
6 - Especialização	Duração Mínima	
Curso de Especialização relativo à área de atuação não aproveitada para a ascensão funcional.	360 h	30
7 – Curso Superior	Relacionamento a Educação	
Nova habilitação em licenciatura não aproveitada pra a ascensão funcional.	Diploma	30

Art. 3º - Será promovido o integrante do Quadro do Magistério que conseguir no mínimo 70 (setenta) do total de pontos.

Art. 4.º - Para fins da Evolução Funcional prevista no Plano de Carreira do Magistério, deverão ser cumpridos interstícios mínimos de dois anos, computado sempre o tempo de efetivo exercício do profissional do magistério na referência em que estiver enquadrado.

Art. 5.º - Os casos não constantes neste Decreto, poderão ser consultados na Lei Municipal n.º 577, de 22/12/2010 e no Plano de Carreira do Magistério, publicados no Jornal Tribuna do Norte da cidade de Apucarana – Paraná.

Art. 6º - Designa membros para compor a Comissão de Gestão da Carreira do Magistério do Município de Lidianópolis, Paraná, composta por cinco profissionais, escolhidos nas Unidades Escolares, sob a coordenação do Diretor de Departamento de Educação, conforme segue:

Representante do Departamento Municipal de Educação:

Elisangela Aparecida Domiciano Pessutti

Representante do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente - Lidianópolis

Eliana Bovo Maciel

Representante do Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas do Ivaí – Distrito de Porto Ubá.

Maria Aparecida Pereira

Representante da Escola Municipal Maria José de Andrade Moura - Lidianópolis

Cristina Nunes Maciel Sobreira

Representante da Escola Municipal Ercília Camargo Coelho – Porto Ubá

Mércia Esquiçato Rocha



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1833

Lidianópolis, Sexta-Feira, 08 de Dezembro de 2017

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 94/2017
b) Licitação Nº : 17/2017
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Adjudicação e Homologação : 10/12/2017
e) Objeto Adjudicado e Homologado : aquisição de enfeites natalinos

15.452.0025.2.061. - DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Peterson Rocha da Silva - M.E
CNPJ/CPF: 15.804.135/0001-87

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	mangueira luminosa de led,13mm,2fios,esp.téc.:mangueira luminosa LED, cores branca, verde,vermelha, branco quente,externa,tensão 110,unid.corte 2 mts=60 lâmpadas,consumo aproximado por metro 3W, impermeável,aceita uso de sequenciador,capacidade de envergadura e capacidade de até 180 graus,acitar emendas, vida útil de no mínimo 100.000 horas dimerizável.		399,00	R\$ 4,48	R\$ 1.787,52
2	Árvore de natal-ferro,arame,olástico pvc.Cont.emb.:01 unid. com 350 hastes-dimensões mínimas: 150 cm altura		5,00	R\$ 149,00	R\$ 745,00
3	pisca pisca		90,00	R\$ 4,98	R\$ 448,20

Valor Total Homologado - R\$ 2.980,72(Dois mil e novecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos)

Lidianópolis, 08 de dezembro de 2017.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1833

Lidianópolis, Sexta-Feira, 08 de Dezembro de 2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 –ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 95/2017
b) Licitação Nº : 18/2017
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Adjudicação e Homologação : 10/12/2017
e) Objeto Adjudicado e Homologado : Dispensa visando a contratação de empresa para locação de espaço de lazer com refeição, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lidianópolis.

08.244.0010.2.072. - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SUELI APARECIDA DA SILVA DOMINGUES 13761890893
CNPJ/CPF: 15.383.727/0001-72

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Refeição em espaço de lazer para confraternização dos grupos: PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes e Idosos. Está refeição deverá conter: Arroz, Feijão, 03 Saladas, Maionese, Farofa, 02 tipos de carne(Frango e Porco), Refrigerante.		260,00	R\$ 29,90	R\$ 7.774,00

Valor Total Homologado - R\$ 7.774,00

Lidianópolis, 08 de dezembro de 2017.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 3418/2017 de 08/12/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 855/2017 de 07/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do

Município, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11 SECRETARIA DE OBRAS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1833

Lidianópolis, Sexta-Feira, 08 de Dezembro de 2017

11.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

11.002.15.451.0024.2.118. CINDAST - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA

642 - 3.3.71.70.00.0001512 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 8.000,00 PÚBLICO
Total Suplementação: 8.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

11 SECRETARIA DE OBRAS

11.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

11.002.15.451.0024.1.028. PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFALTICA EM RUAS DO MUNICIPIO

510 - 4.4.90.51.00.00 01512 OBRAS E INSTALAÇÕES 8.000,00
Total Redução: 8.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 08 de dezembro de 2017.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito do Município de Lidianópolis